



UNIVERSIDADE FEDERAL DO RIO DE JANEIRO
PREGÃO ELETRÔNICO PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 08/2017
ANEXO II - ATA DE REGISTRO DE PREÇOS
(Processo Administrativo nº 23079.053964/2016-18)

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 07/2017

A **UNIVERSIDADE FEDERAL DO RIO DE JANEIRO**, com sede na Avenida Athos da Silveira Ramos, 274 – prédio do CCMN – NCE – Espaço Flex - Cidade Universitária – Rio de Janeiro/RJ - Cep 21.941-916, inscrita no CNPJ/MF sob o nº **33.663.683/0001-16**, neste ato representado pelo Sr. **ANDRÉ ESTEVES DA SILVA**, Pró-Reitor de Gestão e Governança, nomeado pela Portaria nº 4.897, publicada no Diário Oficial da União, Seção 2, de 12 de junho de 2017, considerando o julgamento da licitação na modalidade de **PREGÃO**, na forma **ELETRÔNICA**, para **REGISTRO DE PREÇOS**, nº **08/2017**, publicada no Diário Oficial de 10/08/2017, processo administrativo nº **23079.053964/2016-18**, **RESOLVE** registrar os preços da(s) empresa(s) indicada(s) e qualificada(s) nesta ATA, de acordo com a classificação por ela(s) alcançada(s) e na(s) quantidade(s) cotada(s), atendendo as condições previstas no edital, sujeitando-se as partes às normas constantes na Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações, no Decreto nº 7.892 de 23 de janeiro de 2013, e em conformidade com as disposições a seguir:

1. DO OBJETO

1.1. A presente Ata tem por objeto o registro de preços para eventual aquisição de Materiais de Expediente para a Universidade Federal do Rio de Janeiro, solicitados por Diversas Unidades, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas no Edital e seus anexos para atender as necessidades da Universidade Federal do Rio de Janeiro e outros órgãos, eventuais participantes e não participantes, que atendam aos requisitos do Decreto nº 7.892/2013, conforme condições, quantidades e exigências constantes do Termo de Referência, anexo I do edital de **Pregão nº 08/2017**, que é parte integrante desta Ata, assim como a proposta vencedora, independentemente de transcrição.

2. DOS PREÇOS, ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS

2.1. O preço registrado, as especificações do objeto, a quantidade, fornecedor(es) e as demais condições ofertadas na(s) proposta(s) são as que seguem

★

ARDO DO BRASIL DISTRIBUIDORA DE PECAS E SERVICOS LTDA - ME
 CNPJ nº 18.656.610/0001-00
 Endereço: estrada engenho da pedra 1651 - Diana
 Rio de Janeiro/RJ - CEP 21.031-030
 Representante Legal:
 Nome: GLADSTONE AVILA MARTINS
 RG nº [REDACTED] e CPF nº [REDACTED]

Item	Especificação	UND	Marca/ Fabricante	QTD UASG 153115	QTD UASG15 6229	QTD UASG 153135	QTD Total	Valor Unitário	Valor Global
33	Clipe, tratamento superficial níquelado, tamanho 1/0, material metal, formato trancado, caixa c/ 12 unidades. -(Tipo ACC, B.J.K, Bacchi ou similar com o mesmo padrão de qualidade).	CX	ordao/ orda	719	50	0	769	R\$ 1.19	R\$ 915,11
Valor Total da Empresa									R\$ 915,11

3. VALIDADE DA ATA

3.1. A validade da Ata de Registro de Preços será de 12 meses, a partir da sua assinatura, não podendo ser prorrogada, compreendendo o seguinte período: **11/08/2017 a 10/08/2018**.

4. REVISÃO E CANCELAMENTO

4.1. A Administração realizará pesquisa de mercado periodicamente, em intervalos não superiores a 180 (cento e oitenta) dias, a fim de verificar a vantajosidade dos preços registrados nesta Ata.

4.2. Os preços registrados poderão ser revistos em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo do objeto registrado, cabendo à Administração promover as negociações junto ao(s) fornecedor(es).

4.3. Quando o preço registrado tornar-se superior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, a Administração convocará o(s) fornecedor(es) para negociar(em) a redução dos preços aos valores praticados pelo mercado.

4.4. O fornecedor que não aceitar reduzir seu preço ao valor praticado pelo mercado será liberado do compromisso assumido, sem aplicação de penalidade.

4.4.1. A ordem de classificação dos fornecedores que aceitarem reduzir seus preços aos valores de mercado observará a classificação original.

4.5. Quando o preço de mercado tornar-se superior aos preços registrados e o fornecedor não puder cumprir o compromisso, o órgão gerenciador poderá:

4.5.1. liberar o fornecedor do compromisso assumido, caso a comunicação ocorra antes do pedido de fornecimento, e sem aplicação da penalidade se confirmada a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados; e

4.5.2. convocar os demais fornecedores para assegurar igual oportunidade de negociação.

4.6. Não havendo êxito nas negociações, o órgão gerenciador deverá proceder à revogação desta ata de registro de preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa.

4.7. O registro do fornecedor será cancelado quando:

4.7.1. descumprir as condições da ata de registro de preços;

4.7.2. não retirar a nota de empenho ou instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável;

4.7.3. não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese deste se tornar superior àqueles praticados no mercado; ou

4.7.4. sofrer sanção administrativa cujo efeito torne-o proibido de celebrar contrato administrativo, alcançando o órgão gerenciador e órgão(s) participante(s).

4.8. O cancelamento de registros nas hipóteses previstas nos itens 4.7.1, 4.7.2 e 4.7.4 será formalizado por despacho do órgão gerenciador, assegurado o contraditório e a ampla defesa.

4.9. O cancelamento do registro de preços poderá ocorrer por fato superveniente, decorrente de caso fortuito ou força maior, que prejudique o cumprimento da ata, devidamente comprovados e justificados:

4.9.1. por razão de interesse público; ou

4.9.2. a pedido do fornecedor.

5. CONDIÇÕES GERAIS

5.1. As condições gerais do fornecimento, tais como os prazos para entrega e recebimento do objeto, as obrigações da Administração e do fornecedor registrado, penalidades e demais condições do ajuste, encontram-se definidos no Termo de Referência, ANEXO AO EDITAL.

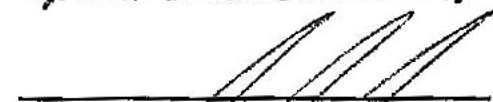
5.2. É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados nesta ata de registro de preços, inclusive o acréscimo de que trata o § 1º do art. 65 da Lei nº 8.666/93.

5.3. A ata de realização da sessão pública do pregão, contendo a relação dos licitantes que aceitarem cotar os bens ou serviços com preços iguais ao do licitante vencedor do certame, será anexada a esta Ata de Registro de Preços, nos termos do art. 11, §4º do Decreto n. 7.892, de 2014.

Para firmeza e validade do pactuado, a presente Ata foi lavrada em 03 (três) vias de igual teor, que, depois de lida e achada em ordem, vai assinada pelas partes e encaminhada cópia ao órgão participante.

Rio de Janeiro, 11 de Agosto de 2017.


ANDRÉ ESTEVES DA SILVA
Pró-Reitor de Gestão & Governança


GLADSTONE ÁVILA MARTINS
RG nº [REDACTED] e CPF nº [REDACTED]
Representante da Empresa

ARDO DO BRASIL DISTRIBUIDORA DE PEÇAS E SERVIÇOS LTDA - ME



UNIVERSIDADE FEDERAL DO RIO DE JANEIRO
PREGÃO ELETRÔNICO PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 08/2017
ANEXO II - ATA DE REGISTRO DE PREÇOS
(Processo Administrativo nº 23079.053964/2016-18)

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 12/2017

A **UNIVERSIDADE FEDERAL DO RIO DE JANEIRO**, com sede na Avenida Athos da Silveira Ramos, 274 – prédio do CCMN – NCE – Espaço Flex - Cidade Universitária – Rio de Janeiro/RJ - Cep 21.941-916, inscrita no CNPJ/MF sob o nº **33.663.683/0001-16**, neste ato representado pelo Sr. **ANDRÉ ESTEVES DA SILVA**, Pró-Reitor de Gestão e Governança, nomeado pela Portaria nº 4.897, publicada no Diário Oficial da União, Seção 2, de 12 de junho de 2017, considerando o julgamento da licitação na modalidade de **PREGÃO**, na forma **ELETRÔNICA**, para **REGISTRO DE PREÇOS**, nº **08/2017**, publicada no Diário Oficial de 10/08/2017, processo administrativo nº **23079.053964/2016-18**, **RESOLVE** registrar os preços da(s) empresa(s) indicada(s) e qualificada(s) nesta ATA, de acordo com a classificação por ela(s) alcançada(s) e na(s) quantidade(s) cotada(s), atendendo as condições previstas no edital, sujeitando-se as partes às normas constantes na Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações, no Decreto nº 7.892 de 23 de janeiro de 2013, e em conformidade com as disposições a seguir:

1. DO OBJETO

1.1. A presente Ata tem por objeto o registro de preços para eventual aquisição de Materiais de Expediente para a Universidade Federal do Rio de Janeiro, solicitados por Diversas Unidades, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas no Edital e seus anexos para atender as necessidades da Universidade Federal do Rio de Janeiro e outros órgãos, eventuais participantes e não participantes, que atendam aos requisitos do Decreto nº 7.892/2013, conforme condições, quantidades e exigências constantes do Termo de Referência, anexo I do edital de **Pregão nº 08/2017**, que é parte integrante desta Ata, assim como a proposta vencedora, independentemente de transcrição.

2. DOS PREÇOS, ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS

2.1. O preço registrado, as especificações do objeto, a quantidade, fornecedor(es) e as demais condições ofertadas na(s) proposta(s) são as que seguem

A



DISTRIBUIDORA E COMERCIO FC LTDA - ME CNPJ nº 09.122.189/0001-60 Endereço: AV. AMADO BAIA, 201 - TAQUARA Rio de Janeiro/RJ - CEP 22.723-100 Representante Legal: Nome: MARIA DA CONCEICAO MATOS SILVA RG nº [REDACTED] e CPF nº [REDACTED]									
Item	Especificação	UND	Marca/ Fabricante	QTDE UASG 153115	QTDE UASG15 8229	QTDE UASG 153135	QTDE Total	Valor Unitário	Valor Global
109	Papel A4, material papel alcalino, gramatura 75 g/m², cor branca, pacote com 500 folhas, resma	PCT	Copimax/Simila r/ Suzano Papel e Celulose	56005	150	225	56380	R\$ 12,98	R\$ 731.812,40
Valor Total da Empresa									R\$ 731.812,40

3. CADASTRO DE RESERVA

ITEM	Classificação	CPF/CNPJ	Nome/Razão Social
109	1	08.308.295/0001-70	EMBALA TUDO DESCARTAVEIS E PRODUTOS DE LIMPEZA LTDA - M

4. VALIDADE DA ATA

4.1. A validade da Ata de Registro de Preços será de 12 meses, a partir da sua assinatura, não podendo ser prorrogada, compreendendo o seguinte período: **11/08/2017 a 10/08/2018**.

5. REVISÃO E CANCELAMENTO

5.1. A Administração realizará pesquisa de mercado periodicamente, em intervalos não superiores a 180 (cento e oitenta) dias, a fim de verificar a vantajosidade dos preços registrados nesta Ata.

5.2. Os preços registrados poderão ser revistos em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo do objeto registrado, cabendo à Administração promover as negociações junto ao(s) fornecedor(es).

5.3. Quando o preço registrado tornar-se superior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, a Administração convocará o(s) fornecedor(es) para negociar(em) a redução dos preços aos valores praticados pelo mercado.

5.4. O fornecedor que não aceitar reduzir seu preço ao valor praticado pelo mercado será liberado do compromisso assumido, sem aplicação de penalidade.

5.4.1. A ordem de classificação dos fornecedores que aceitarem reduzir seus preços aos valores de mercado observará a classificação original.

5.5. Quando o preço de mercado tornar-se superior aos preços registrados e o fornecedor não puder cumprir o compromisso, o órgão gerenciador poderá:

5.5.1. liberar o fornecedor do compromisso assumido, caso a comunicação ocorra antes do pedido de fornecimento, e sem aplicação da penalidade se confirmada a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados; e

5.5.2. convocar os demais fornecedores para assegurar igual oportunidade de negociação.

5.6. Não havendo êxito nas negociações, o órgão gerenciador deverá proceder à revogação desta ata de registro de preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação

mais vantajosa.

5.7. O registro do fornecedor será cancelado quando:

5.7.1. descumprir as condições da ata de registro de preços;

5.7.2. não retirar a nota de empenho ou instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável;

5.7.3. não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese deste se tornar superior àqueles praticados no mercado; ou

5.7.4. sofrer sanção administrativa cujo efeito torne-o proibido de celebrar contrato administrativo, alcançando o órgão gerenciador e órgão(s) participante(s).

5.8. O cancelamento de registros nas hipóteses previstas nos itens 5.7.1, 5.7.2 e 5.7.4 será formalizado por despacho do órgão gerenciador, assegurado o contraditório e a ampla defesa.

5.9. O cancelamento do registro de preços poderá ocorrer por fato superveniente, decorrente de caso fortuito ou força maior, que prejudique o cumprimento da ata, devidamente comprovados e justificados:

5.9.1. por razão de interesse público; ou

5.9.2. a pedido do fornecedor.

6. CONDIÇÕES GERAIS

6.1. As condições gerais do fornecimento, tais como os prazos para entrega e recebimento do objeto, as obrigações da Administração e do fornecedor registrado, penalidades e demais condições do ajuste, encontram-se definidos no Termo de Referência, ANEXO AO EDITAL.

6.2. É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados nesta ata de registro de preços, inclusive o acréscimo de que trata o § 1º do art. 65 da Lei nº 8.666/93.

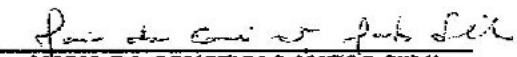
6.3. A ata de realização da sessão pública do pregão, contendo a relação dos licitantes que aceitarem cotar os bens ou serviços com preços iguais ao do licitante vencedor do certame, será anexada a esta Ata de Registro de Preços, nos termos do art. 11, §4º do Decreto n. 7.892, de 2014.

Para firmeza e validade do pactuado, a presente Ata foi lavrada em 03 (três) vias de igual teor, que, depois de lida e achada em ordem, vai assinada pelas partes e encaminhada cópia ao órgão participante.

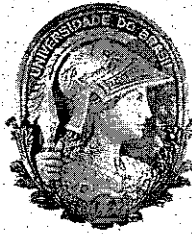
Rio de Janeiro, 11 de Agosto de 2017.



ANDRÉ ESTEVES DA SILVA
Pró-Reitor de Gestão & Governança



MARIA DA CONCEICAO MATOS SILVA
RG nº [REDACTED] e CPF nº [REDACTED]
Representante da Empresa
DISTRIBUIDORA E COMERCIO FC LTDA - ME



UNIVERSIDADE FEDERAL DO RIO DE JANEIRO
PREGÃO ELETRÔNICO PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 08/2017
ANEXO II - ATA DE REGISTRO DE PREÇOS
(Processo Administrativo nº 23079.053964/2016-18)

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 16/2017

A **UNIVERSIDADE FEDERAL DO RIO DE JANEIRO**, com sede na Avenida Athos da Silveira Ramos, 274 – prédio do CCMN – NCE – Espaço Flex - Cidade Universitária – Rio de Janeiro/RJ - Cep 21.941-916, inscrita no CNPJ/MF sob o nº **33.663.683/0001-16**, neste ato representado pelo Sr. **ANDRÉ ESTEVES DA SILVA**, Pró-Reitor de Gestão e Governança, nomeado pela Portaria nº 4.897, publicada no Diário Oficial da União, Seção 2, de 12 de junho de 2017, considerando o julgamento da licitação na modalidade de **PREGÃO**, na forma **ELETRÔNICA**, para **REGISTRO DE PREÇOS**, nº **08/2017**, publicada no Diário Oficial de 10/08/2017, processo administrativo nº **23079.053964/2016-18**, **RESOLVE** registrar os preços da(s) empresa(s) indicada(s) e qualificada(s) nesta ATA, de acordo com a classificação por ela(s) alcançada(s) e na(s) quantidade(s) cotada(s), atendendo as condições previstas no edital, sujeitando-se as partes às normas constantes na Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações, no Decreto nº 7.892 de 23 de janeiro de 2013, e em conformidade com as disposições a seguir:

1. DO OBJETO

1.1. A presente Ata tem por objeto o registro de preços para eventual aquisição de Materiais de Expediente para a Universidade Federal do Rio de Janeiro, solicitados por Diversas Unidades, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas no Edital e seus anexos para atender as necessidades da Universidade Federal do Rio de Janeiro e outros órgãos, eventuais participantes e não participantes, que atendam aos requisitos do Decreto nº 7.892/2013, conforme condições, quantidades e exigências constantes do Termo de Referência, anexo I do edital de **Pregão nº 08/2017**, que é parte integrante desta Ata, assim como a proposta vencedora, independentemente de transcrição.

2. DOS PREÇOS, ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS

2.1. O preço registrado, as especificações do objeto, a quantidade, fornecedor(es) e as demais condições ofertadas na(s) proposta(s) são as que seguem

A

Carf

H.B. PRODUTOS ESCOLARES COMERCIO E SERVICO LTDA - ME
 CNPJ nº 14.170.340/0001-75
 Endereço: Rua Buenos Aires, 444, CJ. 62 Andar 6 - Batel
 Curitiba/PR - CEP 80.250-070
 Representante Legal:
 Nome: EDUARDO JORGE GEORGE BARBOSA
 RG nº [REDACTED] e CPF nº [REDACTED]

Item	Especificação	UND	Marca/ Fabricante	QTDE UASG 153115	QTDE UASG15 8229	QTDE UASG 153135	QTDE Total	Valor Unitário	Valor Global
16	Caneta esferográfica, material plástico, quantidade cargas 1, material ponta latão com esfera de tungstênio, tipo escrita média, cor tinta azul, características adicionais material transparente e com orifício lateral- (Tipo BIC, Faber Castel ou similar com o mesmo padrão de qualidade).	UND	arte feliz/ sayyed engineers	22194	300	200	22694	R\$ 0,30	R\$ 6.808,20
17	Caneta esferográfica, material plástico, quantidade cargas 1, material ponta latão com esfera de tungstênio, tipo escrita média, cor tinta preta, características adicionais material transparente e com orifício lateral- (Tipo BIC, Faber Castel ou similar com o mesmo padrão de qualidade).	UND	arte feliz/ sayyed engineers	12696	300	100	13096	R\$ 0,30	R\$ 3.928,80
18	Caneta esferográfica, material plástico, quantidade cargas 1, material ponta latão com esfera de tungstênio, tipo escrita média, cor tinta vermelha, características adicionais material transparente e com orifício lateral- (Tipo BIC, Faber Castel ou similar com o mesmo padrão de qualidade).	UND	arte feliz/ sayyed engineers	8810	300	100	9210	R\$ 0,30	R\$ 2.763,00
Valor Total da Empresa									R\$ 13.500,00

3. VALIDADE DA ATA

3.1. A validade da Ata de Registro de Preços será de 12 meses, a partir da sua assinatura, não podendo ser prorrogada, compreendendo o seguinte período: **11/08/2017 a 10/08/2018**.

4. REVISÃO E CANCELAMENTO

4.1. A Administração realizará pesquisa de mercado periodicamente, em intervalos não superiores a 180 (cento e oitenta) dias, a fim de verificar a vantajosidade dos preços registrados nesta Ata.

4.2. Os preços registrados poderão ser revistos em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo do objeto registrado, cabendo à Administração promover as negociações junto ao(s) fornecedor(es).

4.3. Quando o preço registrado tornar-se superior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, a Administração convocará o(s) fornecedor(es) para negociar(em) a redução dos preços aos valores praticados pelo mercado.

4.4. O fornecedor que não aceitar reduzir seu preço ao valor praticado pelo mercado será liberado do compromisso assumido, sem aplicação de penalidade.

4.4.1. A ordem de classificação dos fornecedores que aceitarem reduzir seus preços aos valores de mercado observará a classificação original.

[Handwritten signature]
 2

4.5. Quando o preço de mercado tornar-se superior aos preços registrados e o fornecedor não puder cumprir o compromisso, o órgão gerenciador poderá:

4.5.1. liberar o fornecedor do compromisso assumido, caso a comunicação ocorra antes do pedido de fornecimento, e sem aplicação da penalidade se confirmada a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados; e

4.5.2. convocar os demais fornecedores para assegurar igual oportunidade de negociação.

4.6. Não havendo êxito nas negociações, o órgão gerenciador deverá proceder à revogação desta ata de registro de preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa.

4.7. O registro do fornecedor será cancelado quando:

4.7.1. descumprir as condições da ata de registro de preços;

4.7.2. não retirar a nota de empenho ou instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável;

4.7.3. não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese deste se tornar superior àqueles praticados no mercado; ou

4.7.4. sofrer sanção administrativa cujo efeito torne-o proibido de celebrar contrato administrativo, alcançando o órgão gerenciador e órgão(s) participante(s).

4.8. O cancelamento de registros nas hipóteses previstas nos itens 4.7.1, 4.7.2 e 4.7.4 será formalizado por despacho do órgão gerenciador, assegurado o contraditório e a ampla defesa.

4.9. O cancelamento do registro de preços poderá ocorrer por fato superveniente, decorrente de caso fortuito ou força maior, que prejudique o cumprimento da ata, devidamente comprovados e justificados:

4.9.1. por razão de interesse público; ou

4.9.2. a pedido do fornecedor.

5. CONDIÇÕES GERAIS

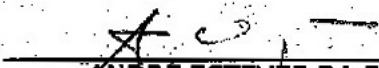
5.1. As condições gerais do fornecimento, tais como os prazos para entrega e recebimento do objeto, as obrigações da Administração e do fornecedor registrado, penalidades e demais condições do ajuste, encontram-se definidos no Termo de Referência, ANEXO AO EDITAL.

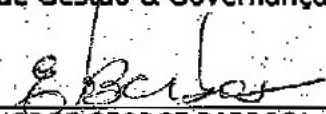
5.2. É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados nesta ata de registro de preços, inclusive o acréscimo de que trata o § 1º do art. 65 da Lei nº 8.666/93.

5.3. A ata de realização da sessão pública do pregão, contendo a relação dos licitantes que aceitarem cotar os bens ou serviços com preços iguais ao do licitante vencedor do certame, será anexada a esta Ata de Registro de Preços, nos termos do art. 11, §4º do Decreto n. 7.892, de 2014.

Para firmeza e validade do pactuado, a presente Ata foi lavrada em 03 (três) vias de igual teor, que, depois de lida e achada em ordem, vai assinada pelas partes e encaminhada cópia ao órgão participante.

Rio de Janeiro, 11 de Agosto de 2017.


ANDRÉ ESTEVES DA SILVA
Pro-Reitor de Gestão & Governança


EDUARDO JORGE GEORGE BARBOSA

RG nº [REDACTED] e CPF nº [REDACTED]

Representante da Empresa

H B PRODUTOS ESCOLARES COMERCIO E SERVICO LTDA - ME



UNIVERSIDADE FEDERAL DO RIO DE JANEIRO
PREGÃO ELETRÔNICO PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 08/2017
ANEXO II - ATA DE REGISTRO DE PREÇOS
(Processo Administrativo nº 23079.053964/2016-18)

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 28/2017

A **UNIVERSIDADE FEDERAL DO RIO DE JANEIRO**, com sede na Avenida Athos da Silveira Ramos, 274 – prédio do CCMN – NCE – Espaço Flex - Cidade Universitária – Rio de Janeiro/RJ - Cep 21.941-916, inscrita no CNPJ/MF sob o nº **33.663.683/0001-16**, neste ato representado pelo Sr. **ANDRÉ ESTEVES DA SILVA**, Pró-Reitor de Gestão e Governança, nomeado pela Portaria nº 4.897, publicada no Diário Oficial da União, Seção 2, de 12 de junho de 2017, considerando o julgamento da licitação na modalidade de **PREGÃO**, na forma **ELETRÔNICA**, para **REGISTRO DE PREÇOS, nº 08/2017**, publicada no Diário Oficial de 10/08/2017, processo administrativo n.º **23079.053964/2016-18**, **RESOLVE** registrar os preços da(s) empresa(s) indicada(s) e qualificada(s) nesta ATA, de acordo com a classificação por ela(s) alcançada(s) e na(s) quantidade(s) cotada(s), atendendo as condições previstas no edital, sujeitando-se as partes às normas constantes na Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações, no Decreto n.º 7.892 de 23 de janeiro de 2013, e em conformidade com as disposições a seguir:

1. DO OBJETO

1.1. A presente Ata tem por objeto o registro de preços para eventual aquisição de Materiais de Expediente para a Universidade Federal do Rio de Janeiro, solicitados por Diversas Unidades, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas no Edital e seus anexos para atender as necessidades da Universidade Federal do Rio de Janeiro e outros órgãos, eventuais participantes e não participantes, que atendam aos requisitos do Decreto nº 7.892/2013, conforme condições, quantidades e exigências constantes do Termo de Referência, anexo I do edital de **Pregão nº 08/2017**, que é parte integrante desta Ata, assim como a proposta vencedora, independentemente de transcrição.

2. DOS PREÇOS, ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS

2.1. O preço registrado, as especificações do objeto, a quantidade, fornecedor(es) e as demais condições ofertadas na(s) proposta(s) são as que seguem

MODERNA PAPELARIA E SERVIÇOS LTDA - ME
CNPJ nº 28.846.309/0001-98
Endereço: AV DR JOSE ALVES DE AZEVEDO, 243, LOJA 08 - CENTRO
Campo dos Goytacazes/RJ - CEP 28.010-973
Representante Legal:
Nome: LEANDRO GOMES ROSA
RG nº [REDACTED] e CPF nº [REDACTED]

Item	Especificação	UND	Marca/ Fabricante	QTD UASG 153135	QTD UASG15 8229	QTD UASG 153135	QTD Total	Valor Unitário	Valor Global
130	Pasta arquivo, material cartão prensado, tipo A2, largura 260 mm, altura 350 mm, lombada 80 mm, prendedor interno mola com alavanca, tamanho ofício, características adicionais 1 revestida em papel e visor de pvc cristal(55x115)	UND	FRAMA/ FRAMA	774	100	30	904	R\$ 7,75	R\$ 7.006,00
132	Pasta arquivo, material cartolina plastificada, tipo com grampo, largura 230 mm, altura 335 mm, cor azul, prendedor interno trilho, gramatura 480 g/m²	UND	FRAMA/ FRAMA	1527	0	0	1527	R\$ 1,17	R\$ 1.786,59
133	Tesoura, material aço inoxidável, material cabo plástico, comprimento 16 cm	UND	BRW/ BRW	483	50	0	533	R\$ 2,65	R\$ 1.412,45
Valor Total da Empresa									R\$ 10.205,04

3. VALIDADE DA ATA

3.1. A validade da Ata de Registro de Preços será de 12 meses, a partir da sua assinatura, não podendo ser prorrogada, compreendendo o seguinte período: **11/08/2017 a 10/08/2018**.

4. REVISÃO E CANCELAMENTO

4.1. A Administração realizará pesquisa de mercado periodicamente, em intervalos não superiores a 180 (cento e oitenta) dias, a fim de verificar a vantajosidade dos preços registrados nesta Ata.

4.2. Os preços registrados poderão ser revistos em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo do objeto registrado, cabendo à Administração promover as negociações junto ao(s) fornecedor(es).

4.3. Quando o preço registrado tornar-se superior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, a Administração convocará o(s) fornecedor(es) para negociar(em) a redução dos preços aos valores praticados pelo mercado.

4.4. O fornecedor que não aceitar reduzir seu preço ao valor praticado pelo mercado será liberado do compromisso assumido, sem aplicação de penalidade.

4.4.1. A ordem de classificação dos fornecedores que aceitarem reduzir seus preços aos valores de mercado observará a classificação original.

4.5. Quando o preço de mercado tornar-se superior aos preços registrados e o fornecedor não puder cumprir o compromisso, o órgão gerenciador poderá:

4.5.1. liberar o fornecedor do compromisso assumido, caso a comunicação ocorra antes do pedido de fornecimento, e sem aplicação da penalidade se confirmada a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados; e

4.5.2. convocar os demais fornecedores para assegurar igual oportunidade de negociação.

4.6. Não havendo êxito nas negociações, o órgão gerenciador deverá proceder à revogação desta ata de registro de preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação

[Assinaturas]

mais vantajosa.

4.7. O registro do fornecedor será cancelado quando:

4.7.1. descumprir as condições da ata de registro de preços;

4.7.2. não retirar a nota de empenho ou instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável;

4.7.3. não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese deste se tornar superior àqueles praticados no mercado; ou

4.7.4. sofrer sanção administrativa cujo efeito torne-o proibido de celebrar contrato administrativo, alcançando o órgão gerenciador e órgão(s) participante(s).

4.8. O cancelamento de registros nas hipóteses previstas nos itens 4.7.1, 4.7.2 e 4.7.4 será formalizado por despacho do órgão gerenciador, assegurado o contraditório e a ampla defesa.

4.9. O cancelamento do registro de preços poderá ocorrer por fato superveniente, decorrente de caso fortuito ou força maior, que prejudique o cumprimento da ata, devidamente comprovados e justificados:

4.9.1. por razão de interesse público; ou

4.9.2. a pedido do fornecedor.

5. CONDIÇÕES GERAIS

5.1. As condições gerais do fornecimento, tais como os prazos para entrega e recebimento do objeto, as obrigações da Administração e do fornecedor registrado, penalidades e demais condições do ajuste, encontram-se definidos no Termo de Referência, ANEXO AO EDITAL.

5.2. É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados nesta ata de registro de preços, inclusive o acréscimo de que trata o § 1º do art. 65 da Lei nº 8.666/93.

5.3. A ata de realização da sessão pública do pregão, contendo a relação dos licitantes que aceitarem cotar os bens ou serviços com preços iguais ao do licitante vencedor do certame, será anexada a esta Ata de Registro de Preços, nos termos do art. 11, §4º do Decreto n. 7.892, de 2014.

Para firmeza e validade do pactuado, a presente Ata foi lavrada em 03 (três) vias de igual teor, que, depois de lida e achada em ordem, vai assinada pelas partes e encaminhada cópia ao órgão participante.

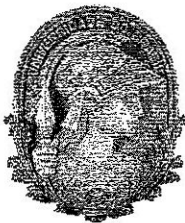
Rio de Janeiro, 11 de Agosto de 2017.



ANDRÉ ESTEVES DA SILVA
Pró-Reitor de Gestão & Governança



LEANDRO GOMES ROSA
RG nº [REDACTED] e CPF nº [REDACTED]
Representante da Empresa
MODERNA PAPELARIA E SERVIÇOS LTDA - ME



UNIVERSIDADE FEDERAL DO RIO DE JANEIRO
PREGÃO ELETRÔNICO PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 08/2017
ANEXO II - ATA DE REGISTRO DE PREÇOS
(Processo Administrativo nº 23079.053964/2016-18)

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 32/2017

A **UNIVERSIDADE FEDERAL DO RIO DE JANEIRO**, com sede na Avenida Athos da Silveira Ramos, 274 – prédio do CCMN – NCE – Espaço Flex - Cidade Universitária – Rio de Janeiro/RJ - Cep 21.941-916, inscrita no CNPJ/MF sob o nº **33.663.683/0001-16**, neste ato representado pelo Sr. **ANDRÉ ESTEVES DA SILVA**, Pró-Reitor de Gestão e Governança, nomeado pela Portaria nº 4.897, publicada no Diário Oficial da União, Seção 2, de 12 de junho de 2017, considerando o julgamento da licitação na modalidade de **PREGÃO**, na forma **ELETRÔNICA**, para **REGISTRO DE PREÇOS**, nº **08/2017**, publicada no Diário Oficial de 10/08/2017, processo administrativo n.º **23079.053964/2016-18**, **RESOLVE** registrar os preços da(s) empresa(s) indicada(s) e qualificada(s) nesta ATA, de acordo com a classificação por ela(s) alcançada(s) e na(s) quantidade(s) cotada(s), atendendo as condições previstas no edital, sujeitando-se as partes às normas constantes na Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações, no Decreto n.º 7.892 de 23 de janeiro de 2013, e em conformidade com as disposições a seguir:

1. DO OBJETO

1.1. A presente Ata tem por objeto o registro de preços para eventual aquisição de Materiais de Expediente para a Universidade Federal do Rio de Janeiro, solicitados por Diversas Unidades, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas no Edital e seus anexos para atender as necessidades da Universidade Federal do Rio de Janeiro e outros órgãos, eventuais participantes e não participantes, que atendam aos requisitos do Decreto nº 7.892/2013, conforme condições, quantidades e exigências constantes do Termo de Referência, anexo I do edital de **Pregão nº 08/2017**, que é parte integrante desta Ata, assim como a proposta vencedora, independentemente de transcrição.

2. DOS PREÇOS, ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS

2.1. O preço registrado, as especificações do objeto, a quantidade, fornecedor(es) e as demais condições ofertadas na(s) proposta(s) são as que seguem

[Assinatura]

[Assinatura]

PISOM DISTRIBUIDORA E COMERCIO DE PRODUTOS EIRELI - ME
CNPJ nº 22.758.378/0001-91
Endereço: Av. Presidente Kennedy, 483, Casa 1 - Parque São Judas Tadeu
São João de Meriti/RJ - CEP 25.540-412
Representante Legal:
Nome: ANDERSON MENEZES DA SILVA
RG nº [REDACTED] e CPF nº [REDACTED]

Item	Especificação	UND.	Marca/ Fabricante	QTDE UASG 153115	QTDE UASG15 8229	QTDE UASG 153135	QTDE Total	Valor Unitário	Valor Global
65	Espunja limpeza, material 18 aço, abrasividade mínima, pacote c/ 8 unidades - (ref. Bombril Assolan ou similar com o mesmo padrão de qualidade)	UND	BRILHOMA/ BRILHOMA	754	0	0	754	R\$ 0,38	R\$ 286,52
Valor Total da Empresa									R\$ 286,52

3. CADASTRO DE RESERVA

ITEM	Classificação	CPF/CNPJ	Nome/Razão Social
65	1	08.308.295/0001-70	EMBALA TUDO DESCARTAVEIS E PRODUTOS DE LIMPEZA LTDA - ME
	2	13.790.125/0001-04	FLUSCOP COMERCIO E SERVICO DE EQUIPAMENTO EIRELI - EPP

4. VALIDADE DA ATA

4.1. A validade da Ata de Registro de Preços será de 12 meses, a partir da sua assinatura, não podendo ser prorrogada, compreendendo o seguinte período: 11/08/2017 a 10/08/2018.

5. REVISÃO E CANCELAMENTO

5.1. A Administração realizará pesquisa de mercado periodicamente, em intervalos não superiores a 180 (cento e oitenta) dias, a fim de verificar a vantajosidade dos preços registrados nesta Ata.

5.2. Os preços registrados poderão ser revistos em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo do objeto registrado, cabendo à Administração promover as negociações junto ao(s) fornecedor(es).

5.3. Quando o preço registrado tornar-se superior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, a Administração convocará o(s) fornecedor(es) para negociar(em) a redução dos preços aos valores praticados pelo mercado.

5.4. O fornecedor que não aceitar reduzir seu preço ao valor praticado pelo mercado será liberado do compromisso assumido, sem aplicação de penalidade.

5.4.1. A ordem de classificação dos fornecedores que aceitarem reduzir seus preços aos valores de mercado observará a classificação original.

5.5. Quando o preço de mercado tornar-se superior aos preços registrados e o fornecedor não puder cumprir o compromisso, o órgão gerenciador poderá:

5.5.1. liberar o fornecedor do compromisso assumido, caso a comunicação ocorra antes do pedido de fornecimento, e sem aplicação da penalidade se confirmada a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados; e

5.5.2. convocar os demais fornecedores para assegurar igual oportunidade de negociação.

[Handwritten signature]

[Handwritten mark]

5.6. Não havendo êxito nas negociações, o órgão gerenciador deverá proceder à revogação desta ata de registro de preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa.

5.7. O registro do fornecedor será cancelado quando:

5.7.1. descumprir as condições da ata de registro de preços;

5.7.2. não retirar a nota de empenho ou instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável;

5.7.3. não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese deste se tornar superior àqueles praticados no mercado; ou

5.7.4. sofrer sanção administrativa cujo efeito torne-o proibido de celebrar contrato administrativo, alcançando o órgão gerenciador e órgão(s) participante(s).

5.8. O cancelamento de registros nas hipóteses previstas nos itens 5.7.1, 5.7.2 e 5.7.4 será formalizado por despacho do órgão gerenciador, assegurado o contraditório e a ampla defesa.

5.9. O cancelamento do registro de preços poderá ocorrer por fato superveniente, decorrente de caso fortuito ou força maior, que prejudique o cumprimento da ata, devidamente comprovados e justificados:

5.9.1. por razão de interesse público; ou

5.9.2. a pedido do fornecedor.

6. CONDIÇÕES GERAIS

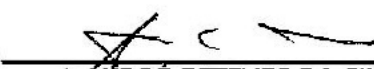
6.1. As condições gerais do fornecimento, tais como os prazos para entrega e recebimento do objeto, as obrigações da Administração e do fornecedor registrado, penalidades e demais condições do ajuste, encontram-se definidos no Termo de Referência, ANEXO AO EDITAL.

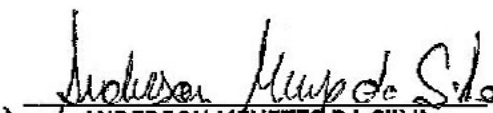
6.2. É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados nesta ata de registro de preços, inclusive o acréscimo de que trata o § 1º do art. 65 da Lei nº 8.666/93.

6.3. A ata de realização da sessão pública do pregão, contendo a relação dos licitantes que aceitarem cotar os bens ou serviços com preços iguais ao do licitante vencedor do certame, será anexada a esta Ata de Registro de Preços, nos termos do art. 11, §4º do Decreto n. 7.892, de 2014.

Para firmeza e validade do pactuado, a presente Ata foi lavrada em 03 (três) vias de igual teor, que, depois de lida e achada em ordem, vai assinada pelas partes e encaminhada cópia ao órgão participante.

Rio de Janeiro, 11 de Agosto de 2017.


ANDRÉ ESTEVES DA SILVA
Pró-Reitor de Gestão & Governança


ANDERSON MENEZES DA SILVA
RG nº [REDACTED] e CPF nº [REDACTED]

Representante da Empresa
PISOM DISTRIBUIDORA E COMERCIO DE PRODUTOS EIRELI - ME

22.758.378/0001-91
PISOM DISTRIBUIDORA E COMERCIO
DE PRODUTOS EIRELI - ME
AV PRESIDENTE KENNEDY, 483 - C/1;
PARQUE SAO JUDAS TADEU - RJ
CEP 25.540-412
SAO JOAO DE MERITI - RJ



UNIVERSIDADE FEDERAL DO RIO DE JANEIRO
PREGÃO ELETRÔNICO PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 08/2017
ANEXO II - ATA DE REGISTRO DE PREÇOS
(Processo Administrativo nº 23079.053964/2016-18)

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 41/2017

A UNIVERSIDADE FEDERAL DO RIO DE JANEIRO, com sede na Avenida Athos da Silveira Ramos, 274 – prédio do CCMN – NCE – Espaço Flex - Cidade Universitária – Rio de Janeiro/RJ - Cep 21.941-916, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 33.663.683/0001-16, neste ato representado pelo Sr. **ANDRÉ ESTEVES DA SILVA**, Pró-Reitor de Gestão e Governança, nomeado pela Portaria nº 4.897, publicada no Diário Oficial da União, Seção 2, de 12 de junho de 2017, considerando o julgamento da licitação na modalidade de **PREGÃO**, na forma **ELETRÔNICA**, para **REGISTRO DE PREÇOS**, nº 08/2017, publicada no Diário Oficial de 10/08/2017, processo administrativo nº 23079.053964/2016-18, RESOLVE registrar os preços da(s) empresa(s) indicada(s) e qualificada(s) nesta ATA, de acordo com a classificação por ela(s) alcançada(s) e na(s) quantidade(s) cotada(s), atendendo as condições previstas no edital, sujeitando-se as partes às normas constantes na Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações, no Decreto nº 7.892 de 23 de janeiro de 2013, e em conformidade com as disposições a seguir:

1. DO OBJETO

1.1. A presente Ata tem por objeto o registro de preços para eventual aquisição de Materiais de Expediente para a Universidade Federal do Rio de Janeiro, solicitados por Diversas Unidades, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas no Edital e seus anexos para atender as necessidades da Universidade Federal do Rio de Janeiro e outros órgãos, eventuais participantes e não participantes, que atendam aos requisitos do Decreto nº 7.892/2013, conforme condições, quantidades e exigências constantes do Termo de Referência, anexo I do edital de Pregão nº 08/2017, que é parte integrante desta Ata, assim como a proposta vencedora, independentemente de transcrição.

2. DOS PREÇOS, ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS

2.1. O preço registrado, as especificações do objeto, a quantidade, fornecedor(es) e as demais condições ofertadas na(s) proposta(s) são as que seguem

A

SPIRIT BRAZIL COMERCIO E CONSTRUCAO EIRELI - ME
CNPJ nº 20.657.580/0001-00
Endereço: AVENIDA DE SANTA CRUZ, 3356, LOJA C - PADRE MIGUEL
Rio de Janeiro/RJ - CEP 21.810-007
Representante Legal:
Nome: PEDRO PAULO BORGES POPOVITCH
RG nº [REDACTED] e CPF nº [REDACTED]

Item	Especificação	UND	Marcas/ Fabricante	QTDE UASG 158115	QTDE UASG 8229	QTDE UASG 153135	QTDE Total	Valor Unitário	Valor Global
21	Caneta hidrográfica, material plástico, cor carga verde, aplicação retroprojektor-(Tipo Pilot, Hélios ou similar com o mesmo padrão de qualidade).	UND	Leo & Leo/ Leonora Comércio Internacional LTDA	1185	100	0	1285	R\$ 1,24	R\$ 1.593,40
74	Fita adesiva, material crepe, tipo monoface, largura 19 mm, comprimento rolo 50 m, cor bege, aplicação multiuso	UND	Alltape/ Alltape	1755	50	50	1855	R\$ 1,94	R\$ 3.598,70
77	Fita adesiva, material crepe, tipo monoface, largura 50 mm, comprimento rolo 50 m, cor bege, aplicação multiuso	UND	Alltape/ Alltape	1636	50	0	1686	R\$ 0,98	R\$ 1.652,28
78	Fita adesiva, material polipropileno transparente, tipo monoface, largura 50 mm, comprimento rolo 50 m, cor Incolor, aplicação multiuso	UND	Alltape/ Alltape	2545	50	0	2595	R\$ 2,09	R\$ 5.423,55
94	Lápis preto, material corpo madeira, dureza carga hb, formato corpo sextavado, características adicionais envernizado e apontado, material carga grafite nº 2	UND	Jocar Office/ Leonora Comércio Internacional LTDA	22321	200	200	22721	R\$ 0,16	R\$ 3.635,36
166	Tinta para carimbo, cor preta, componentes água, pigmentos, aspecto físico líquido, aplicação almofada, capacidade frasco 40 ml	UND	Timex/ Timex Tinturaria Textil LTDA	290	0	0	290	R\$ 1,79	R\$ 519,10
Valor Total da Empresa									R\$ 16.422,39

3. VALIDADE DA ATA

3.1. A validade da Ata de Registro de Preços será de 12 meses, a partir da sua assinatura, não podendo ser prorrogada, compreendendo o seguinte período: **11/08/2017 a 10/08/2018**.

4. REVISÃO E CANCELAMENTO

4.1. A Administração realizará pesquisa de mercado periodicamente, em intervalos não superiores a 180 (cento e oitenta) dias, a fim de verificar a vantagem dos preços registrados nesta Ata.

4.2. Os preços registrados poderão ser revistos em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo do objeto registrado, cabendo à Administração promover as negociações junto ao(s) fornecedor(es).

4.3. Quando o preço registrado tornar-se superior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, a Administração convocará o(s) fornecedor(es) para negociar(em) a redução dos preços aos valores praticados pelo mercado.

4.4. O fornecedor que não aceitar reduzir seu preço ao valor praticado pelo mercado será liberado do compromisso assumido, sem aplicação de penalidade.

4.4.1. A ordem de classificação dos fornecedores que aceitarem reduzir seus preços aos valores de mercado observará a classificação original.

4.5. Quando o preço de mercado tornar-se superior aos preços registrados e o fornecedor

não puder cumprir o compromisso, o órgão gerenciador poderá:

- 4.5.1. liberar o fornecedor do compromisso assumido, caso a comunicação ocorra antes do pedido de fornecimento, e sem aplicação da penalidade se confirmada a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados; e
 - 4.5.2. convocar os demais fornecedores para assegurar igual oportunidade de negociação.
- 4.6. Não havendo êxito nas negociações, o órgão gerenciador deverá proceder à revogação desta ata de registro de preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa.
- 4.7. O registro do fornecedor será cancelado quando:
- 4.7.1. descumprir as condições da ata de registro de preços;
 - 4.7.2. não retirar a nota de empenho ou instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável;
 - 4.7.3. não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese deste se tornar superior àqueles praticados no mercado; ou
 - 4.7.4. sofrer sanção administrativa cujo efeito torne-o proibido de celebrar contrato administrativo, alcançando o órgão gerenciador e órgão(s) participante(s).
- 4.8. O cancelamento de registros nas hipóteses previstas nos itens 4.7.1, 4.7.2 e 4.7.4 será formalizado por despacho do órgão gerenciador, assegurado o contraditório e a ampla defesa.
- 4.9. O cancelamento do registro de preços poderá ocorrer por fato superveniente, decorrente de caso fortuito ou força maior, que prejudique o cumprimento da ata, devidamente comprovados e justificados:
- 4.9.1. por razão de interesse público; ou
 - 4.9.2. a pedido do fornecedor.

5. CONDIÇÕES GERAIS

- 5.1. As condições gerais do fornecimento, tais como os prazos para entrega e recebimento do objeto, as obrigações da Administração e do fornecedor registrado, penalidades e demais condições do ajuste, encontram-se definidos no Termo de Referência, ANEXO AO EDITAL.
- 5.2. É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados nesta ata de registro de preços, inclusive o acréscimo de que trata o § 1º do art. 65 da Lei nº 8.666/93.
- 5.3. A ata de realização da sessão pública do pregão, contendo a relação dos licitantes que aceitarem cotar os bens ou serviços com preços iguais ao do licitante vencedor do certame, será anexada a esta Ata de Registro de Preços, nos termos do art. 11, §4º do Decreto n. 7.892, de 2014.

Para firmeza e validade do pactuado, a presente Ata foi lavrada em 03 (três) vias de igual teor, que, depois de lida e achada em ordem, vai assinada pelas partes e encaminhada cópia ao órgão participante.

Rio de Janeiro, 11 de Agosto de 2017.


ANDRÉ ESTEVES DA SILVA
Pró-Reitor de Gestão & Governança


Representante Legal:
Nome: PEDRO PAULO BORGES POPOVITCH
RG nº [REDACTED] e CPF nº [REDACTED]
Representante da Empresa
SPIRIT BRAZIL COMERCIO E CONSTRUCAO EIRELI - ME



UNIVERSIDADE FEDERAL DO RIO DE JANEIRO
PREGÃO ELETRÔNICO PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 08/2017
ANEXO II - ATA DE REGISTRO DE PREÇOS
(Processo Administrativo nº 23079.053964/2016-18)

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 43/2017

A **UNIVERSIDADE FEDERAL DO RIO DE JANEIRO**, com sede na Avenida Athos da Silveira Ramos, 274 – prédio do CCMN – NCE – Espaço Flex - Cidade Universitária – Rio de Janeiro/RJ - Cep 21.941-916, inscrita no CNPJ/MF sob o nº **33.663.683/0001-16**, neste ato representado pelo Sr. **ANDRÉ ESTEVES DA SILVA**, Pró-Reitor de Gestão e Governança, nomeado pela Portaria nº 4.897, publicada no Diário Oficial da União, Seção 2, de 12 de junho de 2017, considerando o julgamento da licitação na modalidade de **PREGÃO**, na forma **ELETRÔNICA**, para **REGISTRO DE PREÇOS**, nº **08/2017**, publicada no Diário Oficial de 10/08/2017, processo administrativo n.º **23079.053964/2016-18**, **RESOLVE** registrar os preços da(s) empresa(s) indicada(s) e qualificada(s) nesta ATA, de acordo com a classificação por ela(s) alcançada(s) e na(s) quantidade(s) cotada(s), atendendo as condições previstas no edital, sujeitando-se as partes às normas constantes na Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações, no Decreto n.º 7.892 de 23 de janeiro de 2013, e em conformidade com as disposições a seguir:

1. DO OBJETO

1.1. A presente Ata tem por objeto o registro de preços para eventual aquisição de Materiais de Expediente para a Universidade Federal do Rio de Janeiro, solicitados por Diversas Unidades, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas no Edital e seus anexos para atender as necessidades da Universidade Federal do Rio de Janeiro e outros órgãos, eventuais participantes e não participantes, que atendam aos requisitos do Decreto nº 7.892/2013, conforme condições, quantidades e exigências constantes do Termo de Referência, anexo I do edital de **Pregão nº 08/2017**, que é parte integrante desta Ata, assim como a proposta vencedora, independentemente de transcrição.

2. DOS PREÇOS, ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS

2.1. O preço registrado, as especificações do objeto, a quantidade, fornecedor(es) e as demais condições ofertadas na(s) proposta(s) são as que seguem

X

TULUN INFORMATICA E TECNOLOGIA EIRELI - EPP

CNPJ nº 22.047.738/0001-47

Endereço: RUA DOS ANDRADAS, 179 - CENTRO

Rio de Janeiro/RJ - CEP 20.080-021

Representante Legal:

Nome: LUCIA HELENA MONTEIRO DA SILVA VALENTE

RG nº [REDACTED] e CPF nº [REDACTED]

Item	Especificação	UND	Marca/ Fabricante	QTDE UASG 153115	QTDE UASG15 8229	QTDE UASG 153135	QTDE Total	Valor Unitário	Valor Global
41	Colchete fixação, material metal, tratamento superficial latonado, tamanho nº 10, aplicação processos, caixa c/ 72 unidades	CX	ORDA/ORDA	741	100	50	891	R\$ 3,53	R\$ 3.145,23
42	Colchete fixação, material metal, tratamento superficial latonado, tamanho nº 12, aplicação processos, caixa c/ 72 unidades	CX	ORDA/ORDA	1311	100	50	1461	R\$ 4,70	R\$ 6.856,70
43	Colchete fixação, material metal, tratamento superficial latonado, tamanho nº 15, aplicação processos, caixa c/ 72 unidades	CX	ORDA/ORDA	944	100	0	1044	R\$ 7,40	R\$ 7.725,60
Valor Total da Empresa									R\$ 17.737,53

3. VALIDADE DA ATA

3.1. A validade da Ata de Registro de Preços será de 12 meses, a partir da sua assinatura, não podendo ser prorrogada, compreendendo o seguinte período: 11/08/2017 a 10/08/2018.

4. REVISÃO E CANCELAMENTO

4.1. A Administração realizará pesquisa de mercado periodicamente, em intervalos não superiores a 180 (cento e oitenta) dias, a fim de verificar a vantajosidade dos preços registrados nesta Ata.

4.2. Os preços registrados poderão ser revistos em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo do objeto registrado, cabendo à Administração promover as negociações junto ao(s) fornecedor(es).

4.3. Quando o preço registrado tornar-se superior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, a Administração convocará o(s) fornecedor(es) para negociar(em) a redução dos preços aos valores praticados pelo mercado.

4.4. O fornecedor que não aceitar reduzir seu preço ao valor praticado pelo mercado será liberado do compromisso assumido, sem aplicação de penalidade.

4.4.1. A ordem de classificação dos fornecedores que aceitarem reduzir seus preços aos valores de mercado observará a classificação original.

4.5. Quando o preço de mercado tornar-se superior aos preços registrados e o fornecedor não puder cumprir o compromisso, o órgão gerenciador poderá:

4.5.1. liberar o fornecedor do compromisso assumido, caso a comunicação ocorra antes do pedido de fornecimento, e sem aplicação da penalidade se confirmada a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados; e

4.5.2. convocar os demais fornecedores para assegurar igual oportunidade de negociação.

4.6. Não havendo êxito nas negociações, o órgão gerenciador deverá proceder à revogação desta ata de registro de preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa.

4.7. O registro do fornecedor será cancelado quando:

4.7.1. descumprir as condições da ata de registro de preços;

4.7.2. não retirar a nota de empenho ou instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável;

4.7.3. não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese deste se tornar superior àqueles praticados no mercado; ou

4.7.4. sofrer sanção administrativa cujo efeito torne-o proibido de celebrar contrato administrativo, alcançando o órgão gerenciador e órgão(s) participante(s).

4.8. O cancelamento de registros nas hipóteses previstas nos itens 4.7.1, 4.7.2 e 4.7.4 será formalizado por despacho do órgão gerenciador, assegurado o contraditório e a ampla defesa.

4.9. O cancelamento do registro de preços poderá ocorrer por fato superveniente, decorrente de caso fortuito ou força maior, que prejudique o cumprimento da ata, devidamente comprovados e justificados:

4.9.1. por razão de interesse público; ou

4.9.2. a pedido do fornecedor.

5. CONDIÇÕES GERAIS

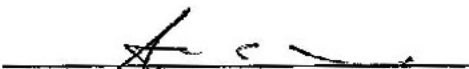
5.1. As condições gerais do fornecimento, tais como os prazos para entrega e recebimento do objeto, as obrigações da Administração e do fornecedor registrado, penalidades e demais condições do ajuste, encontram-se definidos no Termo de Referência, ANEXO AO EDITAL.

5.2. É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados nesta ata de registro de preços, inclusive o acréscimo de que trata o § 1º do art. 65 da Lei nº 8.666/93.

5.3. A ata de realização da sessão pública do pregão, contendo a relação dos licitantes que aceitarem cotar os bens ou serviços com preços iguais ao do licitante vencedor do certame, será anexada a esta Ata de Registro de Preços, nos termos do art. 11, §4º do Decreto n. 7.892, de 2014.

Para firmeza e validade do pactuado, a presente Ata foi lavrada em 03 (três) vias de igual teor, que, depois de lida e achada em ordem, vai assinada pelas partes e encaminhada cópia ao órgão participante.

Rio de Janeiro, 11 de Agosto de 2017.


ANDRÉ ESTEVES DA SILVA
Pró-Reitor de Gestão & Governança


LUCIA HELENA MONTEIRO DA SILVA VALENTE
RG nº [REDACTED] e CPF nº [REDACTED] RG: e CPF:
Representante da Empresa
TULUN INFORMATICA E TECNOLOGIA EIRELI - EPP